



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4394/2019

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos os requerimentos de Anete Aparecida da Silva Araujo, Camila Ferreira da Silva, Elaine Cristina Dias, Jorge Alberto Dias Cardoso, Laudicea de Fatima Barbieri e Rodney André Barrios.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Anete Aparecida Silva Araujo	Por Desempenho	Deferido	Aux. Serviços Gerais	artigo 19, §2º classe E	5	10 % sobre o salário base
Camila Ferreira da Silva	Por Desempenho	Deferido	Procurador Jurídico	artigo 19, §2º classe C	16	4 % sobre o salário base
Elaine Cristina Dias	Por Desempenho	Deferido	Op. Serviços Diversos	artigo 19, §2º classe C	5	4 % sobre o salário base
Jorge Alberto Dias Cardoso	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe E	8	10 % sobre o salário base
Laudicea de Fatima Barbieri	Por Desempenho	Deferido	Aux. Serviços Gerais	artigo 19, §2º classe E	5	10 % sobre o salário base
Rodney Andre Barrios	Por Desempenho	Deferido	Pedreiro	artigo 19, §2º classe E	8	10 % sobre o salário base

